



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 11-2019-CD-WO-ESTADUAL-JOGUINHOS-XADREZ-MASC-IBIRAMA

Denunciado: Município de Ibirama – Xadrez Blitz Masculino

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Data: 22.07.2019

Horário: 10h

Modalidade: Xadrez Masculino

Relator: Fabio Oliveira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Município de Ibirama, Xadrez Blitz Masculino a pena de exclusão da competição.

Encerrada a sessão às 10h25.

P.R.I

Rio do Sul, 22 de julho de 2019.

Aldo Abrahão Massih Junior
Presidente da Comissão Disciplinar